

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Avenida Romão Gramacho, 77 - Centro - CEP 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2000 CNPJ: 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº 379/2016, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Participação no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação dá outras providências.

O PREFEITO, JUNTAMENTE COM O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com o que estabelece a **Lei Municipal 381/2015, de 22/06/2015** (Plano Municipal de Educação), em consonância com a **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, os seguintes membros:

- 1- **Marilene Vasconcelos Amador**
- 2- **Eneda Pires Dourado**
- 3- **Elione Ferreira da Silva Oliveira**
- 4- **Margarida Marques Dourado Galvão**
- 5- **Neurildes Alves de Vasconcelos Costa**
- 6- **Nancy da Rocha Cardoso**

ART. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I- Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral a cada 02 (dois), anos a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos à educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do PME entender.

IV- Analisar e propor a inserção de orçamento de investimento público em educação, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ART.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2016.

Prefeito Municipal

Joelson Cardoso do Rosário

Secretário Municipal de Educação

Pedro Oliveira de Melo